



Universidade Federal
de São João del-Rei

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS:
MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL 001/2023

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E
ADMISSÃO DE ALUNAS/OS REGULARES PARA O CURSO
DE MESTRADO EM ARTES CÊNICAS DA UFSJ

A Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - torna público o processo para seleção e admissão de alunas/os regulares para o Curso de Mestrado em Artes Cênicas, credenciado pela CAPES.

1. DO LOCAL E DA DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no Campus Tancredo Neves da UFSJ (CTAN), em São João del-Rei, Minas Gerais (MG);

1.2. O curso tem duração mínima prevista de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

1.3. As disciplinas serão oferecidas no período diurno.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ tem o objetivo de formar pós-graduadas/os capazes de desenvolver pesquisa científica, além de possibilitar-lhes o acesso à carreira acadêmica. O curso de Mestrado possui uma única área de concentração – Artes Cênicas – e está organizado segundo as seguintes linhas de pesquisa:

2.1.1. Cultura, Política e Memória

Integra pesquisas no campo das Artes Cênicas que tenham seu ponto fulcral na reflexão sobre e a partir do trabalho artístico e suas relações com a educação. Consideram-se as artes cênicas em seus âmbitos históricos, políticos e críticos, e enquanto fenômeno cultural, compreendido como um “modo de produção material” histórico, na indissociabilidade entre experiência e pensamento de determinada época. As pesquisas da presente linha desenvolvem-se em torno dos modos de produção da cena com particular interesse pelo espaço de atuação política da mesma, abarcando os campos da história, da historiografia, da crítica e da memória tanto do ponto de vista do seu fazer quanto de seus objetos, podendo acolher pesquisas que associem teoria e prática.



2.1.2. Performance, Processos e Poéticas Artísticas

Composta por artistas-pesquisadores e educadores das artes cênicas, a linha Performance, Processos e Poéticas Artísticas elege a artesanaria da cena como seu principal fundamento. De caráter prático-teórico, os projetos nela desenvolvidos estão voltados para o estudo e desenvolvimento de processos de criação e/ou pedagógicos, e prezam pelo aspecto laboratorial da pesquisa. Os estudos da percepção, da cognição e da filosofia, assim como as questões ligadas à transformação dos modos de viver e à dimensão terapêutica do fazer artístico, permeiam os trabalhos agrupados na linha. Estes também se caracterizam pelo envolvimento do fazer cênico com outras linguagens artísticas (fotografia, dança, música, literatura...), com práticas culturais populares, tradicionais e/ou estrangeiras e com outras áreas de conhecimento.

3. DO NÚMERO DE VAGAS: 25 (vinte e cinco) vagas

3.1. Conforme RESOLUÇÃO Nº 025, de 19 de setembro de 2022, ficam estabelecidos os seguintes quantitativos para atender à política de ações afirmativas na Pós-Graduação:

- I – (20%) vinte por cento para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) – 5 (cinco) vagas;
- II – (5%) cinco por cento para candidatos(as) indígenas e quilombolas – 1 (uma) vaga;
- III – (5%) cinco por cento para candidatos(as) com deficiência – 1 (uma) vaga e
- IV – (5%) cinco por cento para transexuais e travestis – 1 (uma) vaga.

§ 1º: As/os candidatas/os que optarem por se inscrever nos grupos de I a III previstos acima, além da documentação relacionada no item 6 deste edital, também deverão enviar documentação específica de acordo com a Resolução supracitada, disponível no link: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res025Consu2022_politica_de_aes_afirmativas_ps_graduao_-_primeira_reviso.pdf.

§ 2º No caso do item IV, a/o candidata/o deverá apresentar autodeclaração, conforme modelo no ANEXO II.

§ 3º O número de vagas destinado às ações afirmativas não está incluído no número de vagas de cada linha de pesquisa.

§ 4º As vagas referentes às ações afirmativas que não forem preenchidas serão distribuídas da seguinte maneira: a primeira vaga irá para a linha em que a/o candidata/o tiver a maior nota, depois, para a outra linha e, assim, alternada e sucessivamente.

3.2. Linha de Pesquisa “Cultura, Política e Memória”: 8 (oito) vagas.

3.3. Linha de Pesquisa “Performance, Processos e Poéticas Artísticas”: 9 (nove) vagas.



Universidade Federal
de São João del-Rei

3.4. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade das/os professoras/es orientadoras/es, após a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

3.5. Ao término do processo seletivo, a banca deverá apresentar proposta de distribuição de orientações e de possíveis coorientações, que deverá ser submetida e aprovada pelo Colegiado do PPGAC, antes da publicação do resultado final do processo seletivo. Deverão ser convidadas/os para a reunião do Colegiado do PPGAC todas/os as/os docentes do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

Período para a realização das inscrições: de **13 de março a 10 de abril de 2023 (até 23h59min)**.

Inscrições única e exclusivamente por e-mail:

ppgac_selecao@ufsj.edu.br

Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção deverá se dar pelo e-mail

ppgac_selecao@ufsj.edu.br

Este único e-mail deve conter em anexo os arquivos de todos os documentos listados no item 6 deste edital e/ou o link de acesso aos mesmos.

O envio do e-mail não garante o recebimento do pedido de inscrição. A Comissão e Seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ enviará e-mail confirmando o recebimento do pedido de inscrição. A confirmação do recebimento da inscrição não garante o deferimento do pedido. A confirmação será realizada em até dois dias úteis do recebimento da inscrição. A/o candidata/o que não enviar num único e-mail todos os arquivos não terá sua inscrição deferida.

O deferimento do pedido de inscrição será divulgado até o dia 24 de abril de 2023 e deverá ser consultado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>.

Os anteprojetos de pesquisa serão examinados pelas/os orientadoras/es sugeridas/os pela/o candidata/o no ato de inscrição e serão considerados aptos ou não aptos. Caso todas/os as/os orientador/as sugeridas/os pela/o candidata/o considerem o anteprojeto não apto, a inscrição não será deferida.

Serão considerados aptos os anteprojetos que estiverem em acordo com todos os três itens a seguir:

- 1 - área de concentração do Programa;
- 2 - linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o;



3 - aderência aos projetos de pesquisa das/os orientadoras/es indicadas/os pela/o candidata/o, tais como apresentadas no item 13 deste edital.

Não serão divulgados os deferimentos dos pedidos de inscrições por e-mail ou por telefone.

5. DA/O CANDIDATA/O

Para o processo seletivo, serão aceitas inscrições de:

A) As/os candidatas/os graduadas/os, ou com graduação em fase de conclusão, em Teatro ou Artes Cênicas, licenciatura ou bacharelado, em cursos devidamente credenciados pelo MEC, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO;

B) candidatas/os graduadas/os, ou com graduação em fase de conclusão, em cursos devidamente credenciados pelo MEC que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO;

C) candidatas/os graduadas/os, em instituições estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil que atendam ao perfil do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

I. Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ: <http://www.ufsj.edu.br/ppgac>, devidamente preenchido.

II. **Anteprojeto de pesquisa**, o qual deve conter, na seguinte ordem:

a – Capa com as seguintes informações:

- Linha de pesquisa a que se vincula;
- Nome da/o candidata/o;
- Título: deve indicar o assunto de maneira clara e concisa;
- Sugestão de três possíveis orientadoras/es ordenadas/os em 1º, 2º, e 3º lugar.

b - Justificativa: deve conter a delimitação, a relevância e a pertinência do tema, bem como adequação do anteprojeto apresentado à área de concentração do programa e à linha de pesquisa, e a relação pelo menos com o projeto de pesquisa da/o docente listada/o em primeiro lugar como possível orientador/a.

c - Objetivos: devem conter os propósitos (geral e específicos) da pesquisa;



d - Metodologia: deve conter os métodos e os procedimentos a serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o referencial teórico;

e - Referências bibliográficas: devem conter apenas as obras citadas no anteprojeto.

f - Utilizar as normas da ABNT.

Observação: o anteprojeto deve possuir de 6 (seis) a 8 (oito) páginas, incluindo a capa e as referências bibliográficas, em papel A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda de 3 cm, e margens inferior e direita de 2 cm.

III. **Carta de intenção** de 2 (duas) a 3 (três) páginas – seguindo a formatação do anteprojeto apresentada acima – na qual a/o candidata/o deve demonstrar a aderência do anteprojeto proposto à sua trajetória (formação, vida profissional e outras vivências). Sugere-se, para tanto, que a pessoa proponente destaque, nesta carta, suas produções e experiências acadêmicas, artísticas e/ou pedagógicas que possam ter alimentado ou motivado a escrita do anteprojeto.

IV. **Currículo referente aos anos 2019 a 2023**, atualizado. O Currículo deverá ser elaborado conforme barema de pontuação (ANEXO I deste edital), seguindo a numeração e os itens ali indicados.

V. **Cópia dos seguintes documentos pessoais:** RG, CPF, diploma de graduação ou de documento que ateste a possibilidade de integralização do curso de graduação até a data da matrícula, histórico escolar da graduação e atestado de reservista (se for o caso);

VI. As/Os candidatas/os que optarem por se inscrever nos grupos I a III previstos no **item 3.1.** deverão enviar documentação específica de acordo com a Resolução disponível no link:

https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res025Consu2022_politica_de_aes_afirmativas_ps_graduao_-_primeira_reviso.pdf

Parágrafo único: As/Os candidatas/os que optarem por se inscrever no grupo IV previsto no **item 3.1.** deverão enviar autodeclaração conforme modelo no Anexo II.

VII. **Cópia dos documentos comprobatórios do currículo** – Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues conforme as seguintes orientações:

- a. Os documentos comprobatórios do currículo devem ser encaminhados em cópias escaneadas ou em arquivo de documento único em pdf anexado ao e-mail de inscrição ou em link de compartilhamento de arquivo de documento único em pdf em drive (nuvem) informado no e-mail de inscrição;
- b. Obs.: O Currículo deverá ser organizado na mesma ordem e numeração do barema de avaliação e os documentos comprobatórios devem estar também numerados e na ordem sequencial do currículo apresentado para avaliação, de forma que seja facilmente identificado pela banca a que item do currículo corresponde aquele documento. O barema com a pontuação atribuída a cada item, e com a ordem e numeração dos mesmos, encontra-se no ANEXO I deste edital.

Todos os documentos constantes nos itens de I a VII devem estar anexados em um único e-mail e/ou o link de acesso a estes documentos deve ser encaminhado neste mesmo e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As matrículas serão realizadas no período designado em calendário a ser divulgado posteriormente;
- b. As informações a respeito da matrícula, para as/os candidatas/os aprovadas/os, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ e deverão respeitar o calendário acadêmico da pós-graduação da Instituição;
- c. Os procedimentos para matrícula serão divulgados na página do PPGAC, segundo calendário acadêmico da pós-graduação da Instituição;
- d. No ato de matrícula, a/o discente deverá ter concluído a graduação e estar apta/o a comprovar o mesmo;
- e. Caso algum/a candidata/o selecionada/o não realize sua matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico da pós-graduação da UFSJ, a vaga aberta deverá ser ocupada pela/o candidata/o com melhor classificação entre as/os aprovadas/os não selecionadas/os na divulgação do resultado final e que pertença à mesma linha de pesquisa e/ou ao grupo de ações afirmativas da/o candidata/o desistente;
- f. O anteprojeto de pesquisa de mestrado que resultará na dissertação será elaborado e desenvolvido com a concordância da/o orientador/a que será indicada/o pelo Colegiado do Curso de Mestrado. O ingresso no curso não garante que a/o aluna/o desenvolverá o anteprojeto apresentado durante o processo de seleção.



8. DOS TESTES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

As/Os candidatas/os que forem aprovadas/os em todas as etapas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ no ano de 2023 e que forem devidamente matriculadas/os no Curso de Mestrado em Artes Cênicas da UFSJ em 2023 realizarão teste de língua estrangeira, para aferimento de suas aptidões em dia e horário indicado pela secretaria do PPGAC no momento da matrícula. No ato da matrícula, a/o aluna/o deverá informar a língua estrangeira escolhida para realização do teste: inglês, francês, espanhol ou italiano.

Candidatas/os residentes não lusófonas/os, além do exame de língua estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência de Língua Portuguesa Celpe- Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>).

A duração do teste de língua estrangeira será de 2 (duas) horas.

A/O aluna/o será considerada/o apta/o ou não apta/o. No caso de ser considerada/o não apta/o, a/o aluna/o poderá realizar novos testes em datas posteriores.

Somente as/os alunas/os aptas/os no teste de proficiência poderão realizar o exame de qualificação.

Serão aceitos, isentando a/o candidata/o do teste de língua estrangeira, tanto documento que comprove a aprovação da/o candidata/o em exame de proficiência realizado por outra Instituição Federal de Ensino Superior de 2019 a abril de 2023, quanto comprovação de aprovação do candidato nos seguintes exames: Inglês – TOEFL (Test of English as a Foreign Language), FCE (First Cambridge English, também conhecido como First Certificate in English) ou MET Michigan English Test (Fisk); Espanhol – DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), nível intermediário, aplicado pelo Instituto Cervantes; Italiano – CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera), nível B1-Soglia, aplicado pelo ICIB – Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro; Francês – TCF (Test de connaissance du français) ou TEF (Test d'évaluation de français), aplicados pela Aliança Francesa; e Alemão - TestDaF (Teste de alemão como língua estrangeira), aplicado pelo Goethe Institut. Também podem ser aceitos comprovantes de conclusão de curso de graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Italiana ou Língua Espanhola. Outros certificados emitidos por instituições reconhecidas também poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Curso de Mestrado em Artes Cênicas da UFSJ.

A solicitação de dispensa do teste de língua estrangeira deverá ser entregue no ato da matrícula.



9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo constará de três etapas classificatórias, a saber:

A. PRIMEIRA ETAPA: ANTEPROJETO

a) Avaliação do anteprojeto escrito.

b) Critérios de avaliação da Primeira Etapa: (1) aderência à linha de pesquisa escolhida assim como aos projetos dos orientadores indicados; (2) qualidade da escrita acadêmica segundo as normas ABNT; (3) clareza da argumentação; (4) exequibilidade da pesquisa; (5) fundamentação teórica e pertinência bibliográfica.

B. SEGUNDA ETAPA: CARTA DE INTENÇÃO

a) Avaliação da carta de intenção.

b) Critérios de avaliação: (1) Clareza da escrita; (2) pertinência das produções e experiências destacadas pela/o candidata/o na trajetória apresentada.

C. TERCEIRA ETAPA: CURRÍCULO

a) Análise de currículo. A documentação comprobatória do currículo deve ser entregue no momento de inscrição ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, conforme instruções no item 6. DA DOCUMENTAÇÃO, neste edital.

b) A pontuação da análise de currículo será feita com nota 10 (dez) para o currículo que mais pontuar e nota 7 (sete) para o currículo que menos pontuar e os outros serão pontuados proporcionalmente dentro do referido intervalo.

10. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1) A cada etapa é atribuída uma nota máxima de 10 (dez) pontos;

2) Todas as etapas são classificatórias;

3) A nota final do processo seletivo é aferida por meio da seguinte fórmula:
[nota da primeira etapa + nota da segunda etapa + nota da terceira etapa] / 3;

4) A nota final mínima para aprovação é 7 (sete) e a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os equivale à ordem decrescente das notas finais;

5) As/Os candidatas/os são classificadas/os em dois grupos e o grupo a que cada candidata/o pertence equivale à linha de pesquisa informada no ato da inscrição;

6) As/Os candidatas/os aprovadas/os serão selecionadas/os de acordo com o número máximo de vagas abertas pela linha de pesquisa e/ou de acordo com o item 3.1.;



7) Em caso de empate, são utilizadas como critério de desempate as maiores notas individuais de cada um/a das/os candidatas/os empatadas/os. A ordem de utilização prioritária dos critérios de desempate é: I- nota da primeira etapa e II- nota da terceira etapa.

11. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo seletivo serão realizadas pela comissão de seleção sem a participação das/os candidatas/os. A comissão de seleção indicada pelo colegiado será composta pelas/os professoras/es Adilson Roberto Siqueira, Alberto Ferreira da Rocha Júnior (Alberto Tibaji), Heleniara Amorim Moura (Suplente), Juliana Reis Monteiro dos Santos.

- **Dia 15 de maio de 2023:** Divulgação do resultado do processo seletivo;
- **Dia 22 de maio de 2023:** Data final para interposição de recursos ao resultado do processo seletivo;
- **Dia 29 de maio de 2023:** Resultado da análise dos recursos ao resultado do processo seletivo;
- **Dia 1 de junho de 2023:** Divulgação do Resultado Final.

Observação: Todos os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ (www.ufsj.edu.br/ppgac). Não serão divulgados resultados por e-mail ou por telefone.

12. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

O recurso obedecerá ao cronograma acima e aos seguintes procedimentos:

- 1) o recurso deve ser subscrito pela/o própria/o candidata/o, dirigido à banca examinadora e enviado por e-mail à Secretaria do Programa ou impetrado por procurador legal, instituído pela/o candidata/o para esse fim;
- 2) o recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, explicitando as razões segundo as quais a/o candidata/o se considera prejudicada/o e com a documentação comprobatória anexada.

13. DO CORPO DOCENTE, ÁREAS DE INTERESSE e PROJETOS DE PESQUISA DOCENTE

Docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ com sua formação e áreas de interesse, com vagas para orientação no âmbito deste edital:



Universidade Federal
de São João del-Rei

Linha de Pesquisa Cultura, Política e Memória

Prof. Dr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR (ALBERTO TIBAJI)

Doutorado em Artes pela USP. Possui interesse principalmente em Estudos Queer, Diversidade Sexual e de Gênero em suas relações com o teatro de modo geral; também orienta pesquisas com temáticas sobre História e Historiografia do Teatro, Acervos Teatrais e sobre Escritas (Auto)Biográficas em suas relações com o Teatro.

Prof. Dr. BERILO LUIGI DEIRÓ NOSELLA

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Possui interesse em estudos de História e Historiografia do Texto e da Cena Teatral Moderna, com ênfase nos aspectos políticos e estéticos do fazer cênico entre o fim do século XIX e o século XX; neste contexto tem interesse em orientar pesquisas de história do teatro moderno que tenham como objeto a dramaturgia, a direção, a iluminação, a cenografia e demais aspectos do fazer.

Profª. Dra. CARINA MARIA GUIMARÃES MOREIRA

Doutorado em Artes Cênicas pela UNIRIO. Possui interesse nos estudos dos modos de fazer da cena do teatro político e comunitário e da cultura afro-brasileira na cena, com ênfase nos campos da direção teatral e da dramaturgia.

Prof. Dr. CLÁUDIO GUILARDUCI

Doutor em Teatro pela UNIRIO. Possui interesse nos estudos sobre História e Historiografia do Teatro, sobre o fazer teatral e a Educação e também nos estudos sobre as relações entre o espaço teatral e o espaço urbano, dialogando primordialmente com a História Cultural e com as ideias de Walter Benjamin.

Profª. Dra. HELENIARA AMORIM MOURA

Doutora em Estudos Literários pela UFMG, seus estudos concentram-se na área da Literatura Comparada. Possui interesse na pesquisa em poesia e performance de autoria feminina, História e Historiografia das mulheres nas Artes Cênicas e na Literatura, Teatro e Educação, Mulher: Cultura e Memória.

Linha de Pesquisa Performance, Processos e Poéticas Artísticas

Prof. Dr. ADILSON SIQUEIRA

Graduado, mestre e doutor pela UNICAMP com pós-doutorados em Pedagogia do movimento pela MDW-Viena e em Performance Socialmente Engajada pela UNIRIO. Dedicar-se ao estudo das relações entre sustentabilidade, mudança climática e as linguagens das artes cênicas contemporâneas, suas relações com a performance, o movimento e o ativismo, com destaque para o treinamento corporal e comunitário e as relações entre a pesquisa somática, a cartografia, a dramaturgia corporal, a pedagogia do movimento e a cena espetacular visando o desenvolvimento de linguagens e práticas



Universidade Federal
de São João del-Rei

pedagógicas, artístico-estéticas, artistas, comunitárias e teórico-práticas de modo a constituir, transdisciplinarmente, uma nova ecopoética para as artes da cena, em direção

ao desenvolvimento de uma cultura regenerativa de transição do ego para o eco, ou seja, de uma cultura antropocena para outra, a ecocena e sustentável em prol de um futuro sustentável de nosso planeta.

Prof. Dr. ANDRÉ LUIZ LOPES MAGELA

Doutor em Artes Cênicas pela UNIRIO. Dedicar-se ao campo da licenciatura em teatro e educação teatral, com base na artesanaria da atuação. Dialoga principalmente com os seguintes temas: docência de teatro, preferencialmente em escolas de ensino básico; teatro e processos corporais terapêuticos ou que visam transformação pessoal; linguagens cênicas e questões de atuação; relações do teatro com produção de subjetividade, política e filosofia contemporânea (com proximidade conceitual aos autores Gilles Deleuze, Félix Guattari, Michel Foucault e afins); teatro e estudos da cognição. Atualmente, investiga relações da educação teatral com a agenda econômica mundial e o advento da Inteligência Artificial.

Prof. Dr. CLEBER RODRIGO BRAGA DE OLIVEIRA

Doutor em Cultura e Sociedade pela Universidade Federal da Bahia, Mestre em Teatro pela Universidade do Estado de Santa Catarina e Bacharel em Artes Cênicas pela Faculdade de Artes do Paraná. Sua produção teórica e prática se relaciona às seguintes áreas: Decolonialidade estética, processos de criação artística (com ênfase em perspectivas de enfrentamento ao racismo e à LGBTfobia), arte do cabaré, intervenção urbana, pensamento de fronteira, estudos da subjetividade, diásporas contemporâneas, sexílio, cuir.

Profa. Dra. JULIANA ALVES MOTA DRUMMOND

Doutora em Artes pela UFMG. Possui interesse principalmente em pesquisas voltadas às relações entre Teatro e Música, Autobiografia e a Cena Teatral e estudos da Voz Cênica de modo geral; também orienta pesquisas com temáticas sobre Treinamento do Ator, Processos de Criação Cênica, trabalhos voltados à Medicina da Arte Performativa e pesquisas que coloquem em diálogo a Psicanálise e a Cena Teatral.

Profa. Dra. JULIANA REIS MONTEIRO DOS SANTOS

Doutora em Artes da Cena pela UNICAMP, dedica-se às poéticas da atuação, direção e composição cênica e às relações interculturais. Seus estudos também focam o lugar como problema fundamental do teatro e questão de base para o artista da cena, baseando-se na ideia de instante poético de Octavio Paz e na aproximação corpoespaço pela via da experiência a partir dos pensadores Kitaro Nishida e Yasuo Yuasa e o uso de elementos das Artes da Cena, da Cantoterapia (pela Escola do Desvendar da Voz) e do Hatha Yoga na promoção de atividades que visam processos terapêuticos, de autodesenvolvimento, de sensibilização estética, além dos processos pedagógicos neles envolvidos.



Universidade Federal
de São João del-Rei

Profa. Dra. MARIA CLARA GUIMARÃES FERRER CARRILHO

Doutora em Artes Cênicas pela Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, atua nos campos da direção, da cenografia, da dramaturgia e da tradução teatral. Interessa-se pelas

mutações estéticas e dramáticas da cena contemporânea. Seus atuais trabalhos de pesquisa, permeados pelos estudos da percepção e da presença, estão voltados para as relações entre a estética teatral e fotográfica e, também, para as formas do texto e do lugar da palavra no fazer da cena.

As informações sobre os projetos de pesquisa de cada docente estão disponíveis na página do PPGAC no endereço <https://ufsj.edu.br/ppgac>

Observação final: o presente edital é regido pelo que dispõe a resolução número 042, do Conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), de 02 de outubro de 2012, modificada pela Resolução 035/2014, disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestra doDoutorado_Modificada.pdf

São João Del Rei, 04 de janeiro de 2023

Maria Clara Ferrer Carrilho
Coordenadora do PPGAC



ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM Processo de Seleção de Mestrado 2023 Universidade Federal de São João del Rei – Departamento de Artes da Cena Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas		
OBS.: O Barema tem como função orientar a/o candidata/o sobre quais itens do Currículo serão avaliados, quantidade máxima de itens que podem ser aceitos e suas respectivas pontuações.		
1. Formação acadêmica.		
	Máximo de itens ¹	Pontos por item
1.1 Graduação	-	10,0
1.2 Formação acadêmica pós-graduação - Especialização Lato sensu	-	5,0
1.3 Formação acadêmica pós-graduação - Mestrado Stricto Sensu Acadêmico e/ou Profissional	-	10,0
2. Bolsista - em caso de participação como bolsista e voluntária/o em diferentes projetos durante o mesmo período, será contabilizado apenas o item de maior pontuação no referido período.	Máximo de itens	Pontos por item
2.1. Iniciação científica com bolsa ou voluntária	-	5,0
2.3. Iniciação Artística	-	3,0
2.4. Iniciação à docência com bolsa ou voluntária	-	2,0
2.6. Extensão com bolsa ou voluntária	-	1,0

2.8. Monitoria com bolsa voluntária	-	0,5
2.9. Participação em projeto, grupo ou laboratório acadêmico como voluntário (por semestre)	-	1,0
3. Produção bibliográfica	Máximo de itens	Pontos por item
3.1. Artigo completo em periódico científico e/ou livro científico (com avaliação e/ou comitê científico/conselho editorial ou equivalente) - (na área de Artes)	-	15,0
3.2. Artigo completo em periódico científico e/ou livro científico (com avaliação e/ou comitê científico/conselho editorial ou equivalente) - (em outras áreas)	-	10,0
3.3. Organização de livro e/ou capítulo de livro científico (com avaliação e/ou comitê científico/conselho editorial ou equivalente) - (na área de Artes)	-	8,0
3.4. Organização de livro e/ou capítulo de livro científico (com avaliação e/ou comitê científico/conselho editorial ou equivalente) - (em outras áreas)	-	7,0
3.5. Texto completo em anais de eventos - máximo de 15 - (na área de Artes)	15	6,0
3.6. Texto completo em anais de eventos - máximo de 15 - (em outras áreas)	15	4,0

3.7. Resumo expandido em anais de eventos - máximo de 15 - (na área de Artes)	15	2,5
3.8. Resumo expandido em anais de eventos - máximo de 15 - (em outras áreas)	15	2,0

3.9. Outras publicações	10	1,0
-------------------------	----	-----

--	--	--

4. Atividades de ensino	Máximo de itens	Pontos por item
--------------------------------	------------------------	------------------------

4.1. Disciplina ministrada na área de Artes em Instituição Formal (Ensino superior) (por disciplina/por semestre)	10	5,0
---	----	-----

4.2. Disciplina ministrada na área de Artes em Instituição Formal (Ensino fundamental / médio) (por disciplina/por semestre)	10	4,0
--	----	-----

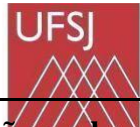
4.3. Curso, Minicursos, oficinas, workshops, etc. na área de artes (40h ou mais)	10	3,0
--	----	-----

4.4. Curso, Minicursos, oficinas, workshops, etc. na área de artes (até 40 horas)	10	2,0
---	----	-----

4.5. Disciplina ministrada em outras áreas em Instituição Formal (Ensino fundamental /médio/superior) (por disciplina/por semestre)	10	3,0
---	----	-----

4.6. Curso, Minicursos, oficinas, workshops, etc. em outras áreas (40h ou mais)	10	1,0
---	----	-----

4.7. Curso, Minicursos, oficinas, workshops, etc. em outras áreas (até 40 horas)	10	0,5
5. Participação em evento científico		
	Máximo de itens	Pontos por item
5.1. Apresentação de Comunicação ou Pôster em Evento Científico	10	2,0
6. Produção artística		
	Máximo de itens	Pontos por item
6.1. Participação em produção artística da área de Arte Cênicas, atividades de criação (Dramaturgia, Direção, Atuação, Cenografia, Iluminação, Figurino, etc.)	7	5,0
6.2. Participação em produção artística da área de Arte Cênicas, atividades de suporte técnico (Operação e execução técnica)	7	3,0
6.3. Participação em produção artística de outras artes, atividades de criação	7	3,0



7. Participação em bancas	Máximo de itens	Pontos por item
7.1. Participação em banca de TCC	-	1,0
7.2. Participação em banca de Especialização	-	2,0

¹ Quantidade máxima de itens que podem ser pontuados naquela modalidade.



ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI) – TAPT

Eu, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, optante pelo nome social _____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em _____, para ingresso no período letivo _____, declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti):

TRANSGÊNERO TRANSSEXUAL TRAVESTI

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____.

(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante